



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE  
Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP

---

## **EDITAL Nº 06/2017 – CHAMADA PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS - PERFIL FECOP**

### **CHAMADA PÚBLICA DA PRPGP PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 06/2017 – PIBIC/URCA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPGP, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014 e Resolução-CEPE Nº 030/2012, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de pesquisa no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi* e cursos

**RESOLVE** tornar pública a chamada para indicação de bolsistas junto ao Programa de Bolsas Universitárias da URCA – PBU, para os projetos selecionados pelo Edital 06/2017 da PRPGP.

#### **1. DAS INDICAÇÕES**

- 1.1. As indicações serão realizadas através do Sistema de Bolsas da URCA (<http://barbalha.urca.br/selecao-bolsas/login>), após acessar a conta do professor proponente. O número de matrícula e o nome do(a) bolsista devem ser inseridos nos campos indicados.
- 1.2. A indicação deve ser feita no período de 09 a 14 de fevereiro de 2018.
- 1.3. Após a indicação, os(as) bolsistas selecionados(as) devem se dirigir à PRPGP, no período de 09 a 14 de fevereiro de 2018, munidos com a documentação abaixo discriminada:
  - 1.3.1. Declaração de composição de núcleo familiar, disponível na PRPGP e na página da URCA no endereço eletrônico <http://prpgp.urca.br/portal/>;
  - 1.3.2. Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a 1/2 salário mínimo por membro do núcleo familiar. Este comprovante pode ser substituído por uma fatura da conta de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 KWH mensais ou por fatura de conta de água que demonstre consumo de até 10m<sup>3</sup> mensais ou ainda por comprovante de benefícios assistenciais do Governo Federal;
  - 1.3.3. Declaração comprovando matrícula do(a) estudante indicado(a) no semestre vigente e histórico atualizado emitido pelo DEG, demonstrando que o(a) estudante indicado(a) possui coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a sete;
  - 1.3.4. Currículo Lattes atualizado do(a) estudante indicado(a);
  - 1.3.5. Cópia do CPF, RG, PIS ou NIT do(a) estudante indicado(a);



- 1.3.6. Cópia do comprovante de residência em nome do(a) estudante indicado(a) ou de seus pais;
- 1.3.7. Declaração do(a) orientador(a) de que não possui parentesco até 2º grau com o(a) estudante(a) indicado conforme modelo disponível na página da PRPGP (<http://prpgp.urca.br/portal/>);
- 1.3.8. Dados bancários do(a) estudante indicado(a). Especificamente, cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e conta corrente com dígito no Banco Bradesco S.A;

## **2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

- 2.1. Cada bolsa terá a duração de 12 meses para os bolsistas que forem indicados até o dia 15 de fevereiro de 2018, considerando normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri - URCA e a existência de recursos do Custeio, do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP ou outra fonte de financiamento.
- 2.2. Serão ofertadas para os projetos aprovados 180 (cento e oitenta) bolsas de Iniciação Científica, a serem distribuídas entre todas as Unidades Acadêmicas conforme Edital 06/2017 – PBU/URCA.
- 2.3. As bolsas disponíveis para o Programa de Bolsas Universitárias (PBU) da URCA terão financiamento do FECOP.
- 2.4. A implantação das bolsas estará condicionada à liberação de recursos do Custeio, FECOP e/ou outras fontes de financiamento, independente do início da execução do referido projeto.
- 2.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da URCA, observada a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim.
- 2.6. Os valores das bolsas atenderão às normativas estabelecidas para as fontes de recursos determinadas, a saber: as bolsas financiadas com recursos do FECOP serão no valor de R\$ 450,00 mensais e as bolsas com recursos do Custeio da URCA e/ou por outras fontes de financiamento serão no valor de R\$ 400,00 mensais.

## **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

- 3.1. Ser estudante regular de curso de Graduação da URCA durante a vigência da bolsa;
- 3.2. Não ser bolsista de nenhum outro programa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e se dedicar 20 horas semanais para a realização da pesquisa.
- 3.4. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e atualizar o mesmo, pelo menos, semestralmente.
- 3.5. Estar cadastrado no mesmo grupo de pesquisa que seu orientador, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>).
- 3.6. Entregar mensalmente, entre o dia 25 e o último dia útil de cada mês, o relatório das atividades realizadas com a descrição da quantidade de horas mensal dedicada a



cada atividade do projeto. A não entrega do relatório implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização.

- 3.7. Participar da Semana de Iniciação Científica da URCA na qual deverá apresentar o projeto de pesquisa (em caso de projetos novos) ou os resultados da pesquisa (em caso de renovação).
- 3.8. Entregar o relatório final da pesquisa, até o dia 31/01/2019, em via impressa na PRPGP e em formato digital (PDF) enviado por e-mail para [pibic@urca.br](mailto:pibic@urca.br).
- 3.9. Encaminhar um relatório separado para a PRPGP quando da pesquisa resultar: protótipo, processo inovador ou outro resultado acadêmico reputado pelo coordenador como relevante para o desenvolvimento da Ciência e das problemáticas da região do Cariri e/ou Centro-Sul do Ceará, que possam resultar em registro de propriedade intelectual e/ou patente.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A distribuição de bolsas deverá obedecer a quota institucional da URCA de até 3 (três) bolsistas para doutores, 2 (dois) para mestres e 1 (um) para especialistas.
- 4.2. Os projetos aprovados serão auditados quanto aos objetivos e metas repetidos e submetidos a outros editais na URCA ou em outras instituições de fomento, podendo ser excluídos se identificada fraude ou informações inverídicas.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do(a) orientador (a) acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>.
- 4.4. Outras informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102- 1291 e, preferencialmente, através do e-mail [prpgp@urca.br](mailto:prpgp@urca.br).
- 4.5. O descumprimento deste chamada ou das instruções supracitadas implicará na eliminação do projeto.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/URCA, pelo comitê de Avaliação e pelo Comitê Científico, nos casos de sua competência.

Crato, 08 de Fevereiro de 2018.

**José Patrício Pereira Melo**  
Reitor

**Flávio França Cruz**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício